

CHAMAMENTO 012/2017

PLANO DE TRABALHO

CHAM. Nº	
012-17	
FILIAÇÃO	
198	al

• DADOS CADASTRAIS

Nome: Centro Comunitário São Judas Tadeu

CNPJ: 51.507.952/0001-3

Endereço: Rua Ribeirão Preto, 696, Jardim Floresta, Marília-SP.

CEP: 17510-190.

Município: Marília.

Telefones: (14)3454-8955.

E-mail: [ccsjmedidas@gmail.com](mailto:ccsjmedidas@gmail.com)

Identificação do Responsável Legal

Nome: José Antonio Moreira

RG: 22.420.480 SSP/SP

CPF: 141.297.588-37

Endereço: Rua Wasvaldo Fontana, 224, Palmital, Marília- SP.

CEP: 17.510-460

Telefone: 99715-2593

• DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título do Projeto:

Projeto CRER Caminho-Responsabilização-Escolha e Reinício.

*JAM*

**Período de Execução:**

Início em 01/01/2018

Término em 31/12/2018

**Tipo de Serviço:**

Serviço de Proteção Social ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.

**Identificação do Objeto:**

A área de abrangência é todo o município de Marília incluindo distritos e a área rural, especialmente as regiões periféricas da zona urbana e favelas onde se concentram famílias, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

**Público Alvo:**

Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Meio Aberto – Liberdade Assistida residentes no Município de Marília e encaminhados pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

**Local de Execução**

Rua Ribeirão Preto, 696, Jardim Floresta, Marília-Sp.

CEP: 17510-190.

Telefone: (14)3454-8955.

**Coordenador Administrativo (a):**

Sandra de Fátima Cordeiro Roim

**Técnico Responsável do projeto:**

Mayara Fernanda Miranda Perea

Rua Santa Helena, 769, Jardim Alvorada, Marília-Sp.

Telefone: (14) 99619-4020

E-mail: mayaraperea@hotmail.com

*Am*

## • JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

No atendimento cotidiano ao adolescente autor de ato infracional deparamos com as seguintes situações que envolvem a sua realidade social: a falta de perspectivas, sonhos em relação ao futuro; a fragilização dos vínculos familiares devido a aspectos socioeconômicos, sociais e culturais que dificultam a função protetiva que a família deve exercer; a precariedade das políticas públicas em determinados territórios que acabam por favorecer um alto índice de adolescentes usuários de drogas e de envolvimento com o narcotráfico que leva a prática de atos infracionais; o baixo índice de escolaridade e/ou rendimento escolar que dificultam o acesso a cursos profissionalizantes e o ingresso no mercado de trabalho.

O adolescente autor de ato infracional normalmente vivencia a cultura da violência. Por um lado, o adolescente sente na pele a exclusão social, discriminações e preconceitos diversos, por outro lado, em busca de status, de autoestima e de recursos financeiros encontra no crime organizado um aliado que o acolhe, desse modo, acaba por reproduzir a cultura da violência que o vitimiza. Portanto, trata-se de uma realidade que exige contínua intervenção e transformação.

De acordo com esse contexto, mais do que executar uma medida ou ofertar um serviço, é fundamental que os técnicos que atendem adolescentes autores de ato infracional e suas famílias tenham a dimensão de que sua ação deve contribuir para efetiva mudança de trajetória de vidas, buscando como resultados a superação das causas que levaram à prática infracional e a promoção da proteção integral dos adolescentes.

## Diagnóstico

Adolescentes de ambos de sexos de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos, autores de ato infracional, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, residentes no município de Marília, incluindo distritos e área rural, especialmente as regiões periféricas da zona urbana e favelas onde se concentram famílias, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

*Am*



### Proposta de superação

Promover a proteção integral através do reingresso escolar, profissionalização, inserção comunitária, manutenção dos vínculos familiares, assistência à saúde e social; através de atendimentos individuais e coletivos, oficinas culturais e esportivas, encaminhamento para cursos de qualificação profissional.

### Objetivo Geral:

Prestar serviços socioeducativos ao adolescente, autor de ato infracional, em cumprimento de medida socioeducativa de meio aberto, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, as suas famílias, por meio de atividades de acompanhamento individual e atividades coletivas de acompanhamento, visando desse modo, proporcionar condições e meios que possibilitem ao adolescente encontrar novas alternativas de vida que conduzam a modificação do seu modo de proceder e ao rompimento com a prática delituosa.

### Objetivos Específicos

- Orientar e acompanhar o adolescente nas questões relacionadas à convivência familiar e comunitária, a saúde, a escolarização, a cultura, a profissionalização e ao trabalho providenciando encaminhamentos a rede de serviços quando necessário;
- Encaminhar e providenciar a regularização de documentos pessoais e escolares do adolescente;
- Propiciar, através das atividades de acompanhamento individual e das Atividades Coletivas, processos de descobertas pessoais que leve o adolescente a se perceber como um ser criador e transformador com capacidades e habilidades para se relacionar com o mundo de maneira diferente daquela que o envolveu na pratica de ato infracional;
- Atender, orientar e propiciar apoio à família do adolescente envolvendo-a no processo socioeducativo da medida;

*Am*

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade

• CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE).

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
				Participantes	Ações	
<b>Ações Administrativas</b>						
1	1.1	Relatórios para o CREAS;				Contínuo
	1.2	Prestação de contas e recursos financeiros;				Contínuo
	1.3	Elaboração de informativos.				Contínuo
	1.4	Elaboração e envio de ofícios e relatórios ao poder judiciário				Bimestral
<b>Ações junto às famílias</b>						
2	2.1	Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais;				Sempre que necessário (durante o cumprimento da medida)
	2.2	Diagnóstico e encaminhamento para cadastramento socioeconômico;				Sempre que necessário (durante o cumprimento da medida)
	2.3	Informação, comunicação e defesa de direitos;				Contínuo
	2.4	Mobilização para o exercício da cidadania;				Contínuo
	2.5	Atividades de convívio e organização da vida cotidiana.				Contínuo
	2.6	Reunião de famílias				Mensal
<b>Ações junto aos usuários</b>						
3	3.1	Acolhida e escuta;				Contínuo
	3.2	Atendimento individual;				Semanal
	3.2.1	Interpretação da Medida para o adolescente e sua família;				No primeiro atendimento
	3.2.2	Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA)				Nos primeiros 15 dias
	3.2.3	Promoção de acesso à documentação pessoal;				No primeiro mês da medida e sempre que necessário
	3.2.4	Reingresso escolar;				No primeiro mês da medida
	3.2.5	Informação, comunicação e defesa de direitos;				Contínuo

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade

3	3.2.6	Acompanhamento da frequência escolar;				Mensal
	3.2.7	Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais.				Sempre que necessário (durante o cumprimento da medida)
	3.3	Visita domiciliar;				Contínuo
	3.3.1	Orientação sociofamiliar;				Contínuo
	3.3.2	Fortalecimento da função protetiva da família.				Contínuo
	3.4	Visita Institucional;				Contínuo
	3.4.1	Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;				Contínuo
	3.4.2	Articulação com o sistema de garantia de direitos;				Contínuo
	3.4.3	Articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho;				Contínuo
	3.4.4	Articulação com outras políticas setoriais.				Contínuo
	3.5	Atendimento Coletivo.				Semanal
	3.5.1	Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território onde ele reside;				Contínuo
	3.5.2	Cursos de formação e profissionalizantes;				Sempre que disponível pela rede de serviços do município
	3.5.3	Atividades esportivas e/ou escolinhas de futebol;				Contínuo
	3.5.4	Atividades artísticas, culturais e de lazer;				Contínuo
4	<b>Ações Técnicas</b>					
	4.1	Reuniões técnicas da equipe para avaliação do trabalho;				Semanal
	4.2	Discussão de casos.				Semanal

### Metodologia

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente que preconiza o necessário atendimento dessa demanda e as diretrizes da política social, o acompanhamento deve ser realizado de modo individual e em atividades coletivas, considerando parâmetros pedagógicos, tais como, participação e respeito à singularidade do adolescente; presença educativa e exemplaridade como condições necessárias às ações socioeducativas;

*mm*



Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade

diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica; família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa. Portanto, em conformidade com esses princípios a nossa proposta de trabalho se organiza e será ofertada do seguinte modo:

• RECURSOS FISICOS

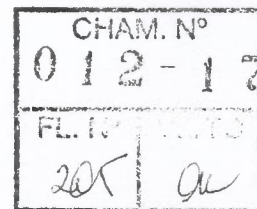
Nº de ordem	Quantidade	Especificação
01	01	Sala de atendimento individual e coletivo;
02	01	Sala para equipe técnica;
03	04	Banheiros (2 masculinos e 2 femininos);
04	01	Cozinha;
05	01	Refeitório;
06	01	Secretária.

• RECURSOS MATERIAIS

Nº de ordem	Quantidade	Especificação
01	03	Mesas em formica L para trabalho da equipe técnica;
02	04	Cadeiras giratórias de almofadas;
03	07	Cadeiras de almofadas;
04	01	Mesa de reunião;
05	07	Cadeiras de plástico;
06	01	Quadro branco;
07	01	Armário arquivo de aço com 04 gavetas;
08	04	Armários de aço com 02 portas;
09	01	Ar condicionado;
10	02	Ventiladores de parede;
11	03	Computadores de mesa;
12	01	Impressora Laser;
13	01	Bebedouro de água;
14	01	Quadro de avisos.

*Handwritten signature*

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade



• RECURSOS HUMANOS

Nº	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	01	Advogada
02	01	Assistente Social
03	01	Psicóloga
04	02	Educador Social

• PLANO DE APLICAÇÃO FEDERAL (R\$)

PLANO DE APLICAÇÃO FEDERAL - CUSTOS				VERBAS		
	Remuner Básica	Total Mensal	Total Anual	Co Finan Federal	Co Finan Municipal	Co Finan Próprio
Despesa com Pessoal	2.471,92 1.536,69	4.008,61	48.103,32	48.103,32		
Serviços PJ	1.271,39	1.271,39	15.256,68	4.696,68	10.560,00	
<b>TOTAL</b>	<b>5.280,00</b>	<b>2.280,00</b>	<b>63.360,00</b>	<b>52.800,00</b>	<b>10.560,00</b>	

• CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FEDERAL (R\$)

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Indicar o número de ordem sequencial da meta	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Indicar o número de ordem sequencial da meta	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00	5.280,00



Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade

CHAM. Nº 012-17	
FL. Nº 206	VISTO ou

• PLANO DE APLICAÇÃO ESTADUAL (R\$)

PLANO DE APLICAÇÃO ESTADUAL - CUSTOS				VERBAS		
	Remuner Básica	Total Mensal	Total Anual	Co Finan Estadual	Co Finan Municipal	Co Finan Próprio
Despesa com Pessoal	4.943,84 2.600,38	7.544,22	90.530,64	90.530,64		
Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	12.000,00	12.000,00		
Serviços PJ	2.975,78	2.975,78	35.709,36	12.669,36	23.040,00	
<b>TOTAL</b>	<b>11.520,00</b>	<b>11.520,00</b>	<b>138.240,00</b>	<b>115.200,00</b>	<b>23.040,00</b>	

• CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTADUAL (R\$)

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Indicar o número de ordem sequencial da meta	11.520,00	11.520,00	11.520,00	11.520,00	11.520,00	11.520,00
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Indicar o número de ordem sequencial da meta	11.520,00	11.520,00	11.520,00	11.520,00	11.520,00	11.520,00

• DESCRIÇÃO DETALHADA DAS METAS/INDICADORES

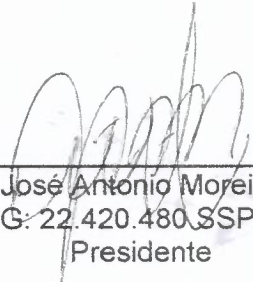
Garantir atividades de acompanhamento individual e atividades coletivas para todos os adolescentes com destaque para:

- Encaminhar o retorno e a matrícula escolar de 100% dos adolescentes que estiverem fora da escola;
- Regularizar a documentação pessoal de todos os adolescentes;
- Estimular a inclusão de 100% dos adolescentes usuários de drogas para tratamento na rede pública de saúde;
- Realizar visita domiciliar a todas as famílias dos adolescentes;
- Articular continuamente com os serviços públicos de atendimento a família e ao adolescentes;


Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade

- Despertar o interesse dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos existentes no seu território;
  - Motivar a inclusão de 51% dos adolescentes que se encontram aptos para profissionalização (coletivo coca-cola, Senac, CIEE, mundo do trabalho, entre outros);
  - Oferecer oportunidades culturais e esportivas existentes no Município para todos os adolescentes.
  - Diminuir o número de reincidência;
  - Apresentar relatórios técnicos dos casos ao Juiz nos prazos determinados e prestar contas dos recursos financeiros a Prefeitura Municipal conforme orientações.
- **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
Serviços ofertados; será procedido mediante reuniões com toda a equipe técnica, possibilitando um repensar sistemático e metodológico para o planejamento e execução de novas estratégias de ação.

Marília, 18 de fevereiro de 2018

  
José Antonio Moreira  
RG: 22.420.480 SSP/SP  
Presidente

  
Mayara Fernanda Miranda Perea  
Psicóloga  
CRP 06/115995  
Técnica

  
Sandra de Fátima Cordeiro Roim  
Coordenadora Administrativa  
RG: 12.331.979-1 SSP SP

## CHAMAMENTO Nº 012/2017

### PLANO DE TRABALHO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

<b>1.1. DA SOCIAL / PROGRAMA / SERVIÇO</b>		
Nome: Centro Comunitário São Judas Tadeu		
Endereço: Rua Ribeirão Preto	Nº 696	
Bairro: Jardim Floresta	Município: Marília	CEP: 17.510-190
Telefone / Fax: (14) 3454-8955	E-mail: ccsjmedidas@gmail.com	
Dia e horário de funcionamento: De segunda a sexta-feira das 8h00 às 17h00.		
CNPJ: 51.507.952/0001-37		

<b>1.2. DO RESPRESENTANTE LEGAL</b>		
Nome: José Antonio Moreira		
Endereço: Rua Wasvaldo Fontana	Nº 224	
Bairro: Palmital	Município: Marília	CEP: 17.510-460
Telefone / Fax: (14) 99715-2593	E-mail:	
RG: 22.420.480 SSP/SP	CPF: 141.297.588-37	
Data de início do mandato: 31/03/2015		
Data de término do mandato: 31/03/2018		

<b>1.3. ORGÃO GESTOR</b>		
Nome: Centro Comunitário São Judas Tadeu		
Endereço: Rua Ribeirão Preto	Nº 696	
Bairro: Jardim Floresta	Município: Marília	CEP: 17.510-190
Telefone / Fax: (14) 3454-8040	E-mail:	
Dia e horário de funcionamento: De segunda a sexta-feira das 8h00 às 17h00.		



<b>1.4. DO COORDENADOR</b>	
Nome: Sandra Cordeiro Roim	
Telefone: (14) 99797- 0085	E-mail: sanroim13@gmail.com
Formação Profissional: Magistério	
Registro Profissional:	

<b>1.5. DO TÉCNICO RESPONSÁVEL</b>	
Nome: Mayara Fernanda Miranda Perea	
Telefone: (14) 3454-8955	E-mail: mayaraperea@hotmail.com
Formação Profissional: Psicóloga	
Registro Profissional: CRP 06/115995	

## 2. INTRODUÇÃO

O presente plano atende a uma necessidade do Centro Comunitário São Judas Tadeu, de direito privado sem fins lucrativos que tem por objetivo prestar serviços socioeducativos ao adolescente, autor de ato infracional, em cumprimento de medida socioeducativa de meio aberto, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, visando, proporcionar condições e meios que possibilitem ao adolescente encontrar novas alternativas de vida que conduzam a modificação do seu modo de proceder e ao rompimento com a prática delituosa.

O Centro Comunitário São Judas Tadeu através do serviço ofertado aos adolescentes autores de atos infracionais, tem como missão contribuir para a efetiva mudanças de trajetória de vidas, buscando como resultados superação das causas que levaram à prática infracional e a promoção da proteção integral e garantia de direitos dos adolescentes.

## 3. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

**Art. 7º - O C.C.S.J.T.** tem por finalidades promover atividade de assistência e promoção, educação e cultura, saúde e nutrição, trabalho e profissionalização bem como amparar, educar e encaminhar profissionalmente adolescentes de baixa renda, sem distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso, que respondam prioritariamente aos interesses e várias faixas etárias da população de baixa renda;

#### 4. VIGÊNCIA

Início em 01/01/2018 e término em 31/12/2018.

#### 5. LOCAL DE ATENDIMENTO

Sede do Centro Comunitário São Judas Tadeu, sito a Rua Ribeirão Preto, 696, Jardim Floresta, na cidade de Marília – SP.

#### 6. PÚBLICO ALVO

Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Meio Aberto – Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade, residentes no Município de Marília e encaminhados pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, com idade entre 12 e 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos.

#### 7. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E META DE ATENDIMENTO PREVISTO PARA (ANO)

A meta pactuada é de 120 usuários para o ano de 2018.

#### 8. JUSTIFICATIVA

A acolhida, a escuta, o acompanhamento e o monitoramento dos adolescentes inseridos nas medidas socioeducativas em meio aberto do Município de Marília seguindo as orientações do Sistema Nacional Socioeducativo – SINASE e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### 9. OBJETIVOS GERAIS

Prestar serviços socioeducativos ao adolescente, autor de ato infracional, em cumprimento de medida socioeducativa de meio aberto, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, as suas famílias, por meio de atividades de acompanhamento individual e atividades coletivas de acompanhamento, visando desse modo, proporcionar condições e meios que possibilitem ao adolescente encontrar novas alternativas de vida que conduzam a modificação do seu modo de proceder e ao rompimento com a prática delituosa.

## 10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Orientar e acompanhar o adolescente nas questões relacionadas à convivência familiar e comunitária, a saúde, a escolarização, a cultura, a profissionalização e ao trabalho providenciando encaminhamentos a rede de serviços quando necessário;
- Encaminhar e providenciar a regularização de documentos pessoais e escolares do adolescente;
- Propiciar, através das atividades de acompanhamento individual e das Atividades Coletivas, processos de descobertas pessoais que leve o adolescente a se perceber como um ser criador e transformador com capacidades e habilidades para se relacionar com o mundo de maneira diferente daquela que o envolveu na prática de ato infracional;
- Atender, orientar e propiciar apoio à família do adolescente envolvendo-a no processo socioeducativo da medida;

## 11. METODOLOGIA

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente que preconiza o necessário atendimento dessa demanda e as diretrizes da política social, o acompanhamento deve ser realizado de modo individual e em atividades coletivas, considerando parâmetros pedagógicos, tais como, participação e

respeito à singularidade do adolescente; presença educativa e exemplaridade como condições necessárias às ações socioeducativas; diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica; família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa.

## 12. Descrição dos Indicadores das Metas/Etapas e Fases

### METAS:

Garantir atividades de acompanhamento individual e atividades coletivas para todos os adolescentes com destaque para:

- Encaminhar o retorno e a matrícula escolar dos adolescentes que estiverem fora da escola;

*[Handwritten signature]*



Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade

- Regularizar a documentação pessoal de todos os adolescentes;
- Estimular a inclusão dos adolescentes usuários de drogas para tratamento na rede pública de saúde;
- Realizar visita domiciliar a todas as famílias dos adolescentes;
- Articular continuamente com os serviços públicos de atendimento a família e ao adolescente;
- Despertar o interesse dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos existentes no seu território;
- Motivar a inclusão dos adolescentes que se encontram aptos para profissionalização (coletivo coca-cola, Senac, CIEE, mundo do trabalho, entre outros);
- Oferecer oportunidades culturais e esportivas existentes no Município para todos os adolescentes.
- Diminuir o número de reincidência;
- Apresentar relatórios técnicos dos casos ao Juiz nos prazos determinados e prestar contas dos recursos financeiros a Prefeitura Municipal conforme orientações.

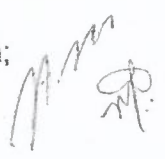
### Etapas e Fases

### QUANTITATIVO

- Atendimento individual visando orientação a 120 usuários e seus familiares;
- Atendimento individual semanal aos usuários de Liberdade Assistida;
- Atendimento individual quinzenal aos usuários de Prestação de Serviço a Comunidade;
- Atendimento em grupo semanal para os usuários de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade;
- Reunião de família mensal;
- Visitas domiciliares semanal;
- Reunião de equipe semanal para estudo de casos.

### QUALITATIVO

- Realizar a Interpretação da Medida para o adolescente e sua família;



Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de  
Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade

- Realizar a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Promover o acesso à documentação pessoal;
- Promover o Reingresso escolar;
- Oferecer Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Acompanhar a frequência escolar;
- Orientar e encaminhar para rede de serviços locais;
- Orientar e fortalecer as relações sociofamiliares;
- Fortalecer a função protetiva da família;
- Articular com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho;
- Articular com outras políticas setoriais;
- Inserir em cursos de formação e profissionalizantes;
- Inserir em atividades esportivas e/ou escolinhas de futebol;
- Inserir em atividades Artísticas, Culturais e de Lazer;
- Inserir em atividades coletivas pontuais e específicas destinada exclusivamente a grupos de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas.

**Monitoramento e Avaliação**

- Vínculos estabelecidos entre o orientador da medida e o adolescente;
- Avaliação da família sobre a evolução do adolescente em cumprimento da medida;
- Porcentagem dos adolescentes que retornaram aos estudos escolares;
- Número de adolescentes com a documentação regularizada;
- Quantidade de adolescentes encaminhados para tratamento contra o uso de drogas;
- Visitas domiciliares realizadas;
- Número de contatos e visitas institucionais realizados em articulação com a rede de serviços públicos e privados;
- Quantidade de adolescentes inseridos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Número de adolescentes inseridos em cursos profissionalizantes e no mercado de trabalho;
- Quantidade de adolescentes envolvidos em atividades culturais e esportivas;
- Número de reincidentes.

*[Handwritten signature]*


Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade


### 13. RECURSOS HUMANOS

Nº	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIO	FONTE PAGADORA
01	Advogada	35h/semanal	Federal
02	Assistente Social	30h/semanal	Estadual
03	Psicóloga	35h/semanal	Estadual
04	Educador Social	40h/semanal	Estadual
05	Educador Social	20h/semanal	Federal

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Marília, 16 de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
José Antônio Moreira  
RG: 22.420.480 SSP/SP  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Mayara Fernanda Miranda Perea  
Psicóloga  
CRP 06/115995